



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
GABINETE DE PREFEITA

DECRETO COMPLEMENTAR Nº 0009/2020

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS COMPLEMENTARES AO DECRETO COMPLEMENTAR Nº 008/2020, PARA O ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONA VÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Diamante – Estado da Paraíba;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (com público superior a cem pessoas);

Considerando a Portaria n. 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), e decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19;

Considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando as ações previstas no Plano de Contingência Municipal para enfrentamento de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19;

Considerando que estudos recentes demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para contenção da disseminação da COVID-19;

Considerando que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença na Cidade de Diamante,



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
GABINETE DE PREFEITA**

Considerando as últimas informações prestadas pela Secretaria de Estado da Saúde – SES referente aos novos casos de Covid-19 no Estado da Paraíba

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo do art. 1º do Decreto Complementar nº 008/2020, até o dia 30 de abril de 2020.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as determinações contidas nos Decretos anteriores.

Art. 3º As medidas e os prazos previstos neste Decreto Complementar poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município de Diamante e no Estado da Paraíba.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Diamante/PB, em 31 de março de 2020.

Carmelita de Lucena Mangueira

CARMELITA DE LUCENA MANGUEIRA
Prefeita Constitucional